



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu RAFAEL DA SILVA PARCIAL
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 11849304-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 109.49515795 representante legal do atleta NICOLAS CAVALCANTI BRAGA PARCIAL, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de MARÇO, de 2026.

Rafael da Silva Parcial

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, RAFAEL DA SILVA PARCIAL, portador(a) do RG/CNH

11849304-8 e CPF nº 109.495.157-95, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA SANTA RITA DE CÁSSIA

nº 50 bairro VILA VALAVERE município RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

NICOLAS CAVALCANTI BRAGA PARCIAL

nascido(a) em 22/09/16, RG nº 32.754.931-7, CPF nº 195.159.727-36,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: RIOSTRENSE

Nome do Atleta: NICOLAS CAVALCANTI BRAGA PARCIAL

Assinatura do Responsável Legal: RAFAEL DA SILVA PARCIAL

Assinatura do Atleta NICOLAS

Rio de Janeiro, 10 de MARÇO de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
NICOLAS CAVALCANTI BRAGA PARCIAL



FILIAÇÃO
NAFAEL DA SILVA PARCIAL
MAYRA CAVALCANTI BRAGA PARCIAL

DATA NASC.
22/09/2016
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ
FATOR RH
XXXX

NICOLAS

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 195.159.727-36
REGISTRO GERAL 32.754.931-7
C/MASC LIV 00751A FLS 119
RIO DE JANEIRO RJ
DNI 000000000000000000
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2022
VALIDADE 22/09/2034
TERM 0077134 C 007

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO
MS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO
CNI
NÃO INFORMADO
CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO
IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO
CNS
NÃO INFORMADO

Assinatura: Adolpho Koenig Hohen de Carvalho Filho

ADOLPHO KOENIG HOHEN DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014108-2 0640



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ATESTADO

| Nome | Nome Social |
|--|--------------------|
| NICOLAS CAVALCANTI BRAGA PARCIAL | |
| CPF | Data de Nascimento |
| 19515972736 | 22/09/2016 |
| Unidade de Saúde | |
| 2269295 - SMS CMS CLEMENTINO FRAGA AP 33 | |

Descrição

Atesto para fins de ATIVIDADE FISICA que o(a) usuário(a) **NICOLAS CAVALCANTI BRAGA PARCIAL**, RG 32754931-7 OUTROS EMISSORES-RJ está APTO(A) para a PRÁTICA DE ATIVIDADES FISICAS.

Allan Machado Silva
Médico

CRM-RJ 52.61847-0 RIO DE JANEIRO, 28 de Janeiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr(a) **Allan Machado Silva**

Médico da estratégia de saúde da família

CRM/RJ 618470



ATESTADO

| Nome | Nome Social |
|--|--------------------|
| NICOLAS CAVALCANTI BRAGA PARCIAL | |
| CPF | Data de Nascimento |
| 19515972736 | 22/09/2016 |
| Unidade de Saúde | |
| 2269295 - SMS CMS CLEMENTINO FRAGA AP 33 | |

Descrição

Atesto para fins de ATIVIDADE FISICA que o(a) usuário(a) **NICOLAS CAVALCANTI BRAGA PARCIAL**, RG 32754931-7 OUTROS EMISSORES-RJ está APTO(A) para a PRÁTICA DE ATIVIDADES FISICAS.

Allan Machado Silva
Médico

CRM-RJ 52.61847-0 RIO DE JANEIRO, 28 de Janeiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr(a) **Allan Machado Silva**

Médico da estratégia de saúde da família

CRM/RJ 618470